

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Página 1 de 08

Versão: 2.0

MANUAL DO SERVIDOR

Data: 04/10/2023

# PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR – ASSEFAZ

### Definição

Subsídio suportado pela União para o custeio das despesas com o plano de saúde do servidor e de seus dependentes, repassado diretamente à fundação pública de autogestão.

### Público-alvo

Servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas.

### Requisitos básicos

1. Ser servidor efetivo (ativo ou aposentado) ou ser pensionista;

2. Adquirir ou ser beneficiário de plano de saúde ASSEFAZ;

3. A cobertura do plano de saúde deve atender ao disposto na Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 97, de 26 de Dezembro de 2022;

4. Ter login e senha no SouGov.Br.

## Informações gerais

1. As solicitações referentes à operadora ASSEFAZ deverão ser realizada exclusivamentepor meio do SOUGOV.

2. Os servidores que tiverem dependentes em plano de saúde deverão cadastrá-los previamente em seus registros, seguindo as orientações deste manual (https://progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/manual-do-servidor/cadastro-de-dependentes);

3. O valor recebido a título de ressarcimento não poderá ser superior ao valor efetivamente pago ao plano, sendo a per capita repassada diretamente à operadora ASSEFAZ;

4. São beneficiários da assistência à saúde suplementar: o servidor ativo e inativo e seus dependentes (cônjuge ou companheiro na união estável; pessoa separada, divorciada, ou que teve a união estável reconhecida e dissolvida judicial ou extrajudicialmente, com percepção de pensão alimentícia; os filhos e enteados, até a véspera em que completarem 21 (vinte e um) anos de idade ou, se inválidos, enquanto durar a invalidez; os filhos e enteados, entre 21 (vinte e um) e data em que completarem 24 (vinte e quatro) anos de idade, dependentes economicamente do servidor e estudantes de curso regular reconhecido pelo Ministério da Educação; e o menor sob guarda ou tutela concedidas por decisão judicial, enquanto permanecer nessa condição) e o pensionista

5. Para fazer jus ao auxílio saúde relativamente a seus DEPENDENTES, o servidor

	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	Página 2 de 08
	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	Versão: 2.0
	MANUAL DO SERVIDOR	Data: 04/10/2023

poderá inscrevê-los como tais em plano diferente do servidor (titular) desde que seja na mesma operadora e mediante prova inequívoca de responsabilidade financeira relativamente ao plano dos seus dependentes;

6. Ao pensionista é vedada a inclusão e inscrição de dependente e de grupo familiar.

#### Documentação necessária

Formulário conforme tipo de solicitação (adesão/ inclusão/ cancelamento/ atualização/ migração/ retorno), devidamente preenchido e assinado pelo servidor/pensionista no campo <u>titular</u>.

#### Procedimentos do processo

Adesão/cadastro de benefício

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor Ativo, Aposentado e Pensionista	<ol> <li>Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Saúde Suplementar – Cadastrar Assistência a Saúde;</li> <li>Selecionar a modalidade de adesão "Convênio ou Contrato"</li> <li>Informar os dados do plano: número de registro da operadora na ANS (34692-6), nome do plano de saúde e data de início do ressarcimento; clicar em Avançar;</li> <li>Selecionar dependentes a serem beneficiados e clicar em Avançar;</li> <li>Informar o valor de mensalidade do plano contratado para cada um dos beneficiários do plano e clicar em Avançar;</li> <li>Anexar os documentos comprobatórios de titularidade e de pagamentos relativos aos beneficiários e clicar em Avançar;</li> <li>Conferir os dados da solicitação. Se identificar algum erro, clicar em "Voltar", alterar dados e clicar em Avançar.</li> <li>Após a conferência dos dados e ao clicar em "Avançar" será gerado um Termo de Adesão", ler e clicar em "Aceito os Termos".</li> </ol>
2	DBS	<ul> <li>Analisar a solicitação do benefício.</li> <li><u>Solicitação não procedente:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.</li> <li><u>Solicitação procedente:</u> autorizar benefício e o</li> </ul>



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Página 3 de 08

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Versão: 2.0

MANUAL DO SERVIDOR

Data: 04/10/2023

inserir na folha de pagamento do servidor. Em seguida, registrar a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.

# Alteração de benefício

Etapa	Quem faz?	O que faz?
1	Servidor Ativo, Aposentado e Pensionista	<ol> <li>Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Saúde Suplementar – Alterar/Recadastrar plano;</li> <li>Proceder com as alterações conforme necessidade.</li> <li>Anexar formulário correspondente à solicitação e clicar em Avançar;</li> <li>Conferir os dados da solicitação. Se identificar algum erro, clicar em "Voltar", alterar dados e clicar em Avançar.</li> <li>Após a conferência dos dados e ao clicar em "Avançar", ler e clicar em "Aceito os Termos".</li> </ol>
2	DBS	<ul> <li>Analisar a solicitação do benefício.</li> <li><u>Solicitação não procedente:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.</li> <li><u>Solicitação procedente:</u> autorizar benefício e o inserir na folha de pagamento do servidor. Em seguida, registrar a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.</li> </ul>

Encerramento/cancelamento de benefício

Etapa Quem faz?

O que faz?

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
---------------------------------

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Versão: 2.0

### MANUAL DO SERVIDOR

1	Servidor Ativo, Aposentado e Pensionista	<ol> <li>Na tela inicial do SouGov, clicar no item Solicitações – Saúde Suplementar – Encerrar plano;</li> <li>Anexar o formulário de cancelamento, conforme o caso, e clicar em Avançar;</li> <li>Conferir os dados da solicitação e clicar em Avançar.</li> </ol>
2	DBS	<ul> <li>Analisar a solicitação do benefício.</li> <li><u>Solicitação não procedente:</u> indeferir o pedido e expor o motivo através do sistema.</li> <li><u>Solicitação procedente:</u> autorizar benefício e o inserir na folha de pagamento do servidor. Em seguida, registrar a demanda no Assentamento Funcional Digital do Servidor.</li> </ul>

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Página 5 de 08

Versão: 2.0

MANUAL DO SERVIDOR

Data: 03/10/2023

## Contato

Fundação ASSEFAZ - ASSEFAZ:

Site: <u>https://assefaz.mobilesaude.com.br/#/</u> Telefone: 0800 703 4545 E-mail: <u>assefaz.uniao.pb@assefaz.org.br</u> Endereço: Rio Grande do Sul, nº 1423, Bairro dos Estados - João Pessoa/PB. (por trás do Ministério da Fazenda) Telefones: (83) 3214-7260/ 3214-7266/ 99141-1131 - (81) 2102-1900/1902 (Patrícia Amorim – patricia.amorim@assefaz.org.br)

<u>Divisão de Benefícios ao Servidor –</u> <u>DBS</u> E-mail: <u>dbs@progep.ufpb.br</u>

Telefone: (83) 3216-7312

## Fundamentação legal

- 1. Lei 9.656, de 03 de Junho de 1998.
- 2. Decreto nº 11.115, de 30/06/2022, que alterou o Decreto 4.978, de 3 de fevereiro de 2004;
- 3. Convênio Único com a União de 1º de Julho de 2022;
- 4. Portaria MPOG Nº 8, de 13 de Janeiro de 2016;
- 5. Instrução Normativa de nº 97 de 26 de Dezembro de 2022;
- 6. Ofício Circular SEI nº 839/2023/MGI de 21 de Agosto de 2023.

### Tempo médio de execução

10 dias.









